



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0150/2025

“Declara de utilidade pública ACLUX – Associação dos Cidadãos Luxemburgueses no Brasil e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

**Autora:** Deputada Paulinha

**Relator:** Deputado Camilo Martins

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, visa declarar de utilidade pública estadual a ACLUX – Associação dos Cidadãos Luxemburgueses no Brasil, sediada no município de Florianópolis, e, para tanto, propõe a devida atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Em sua justificativa, a proponente destaca que a entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, conforme demonstrado na documentação apresentada, o que fundamenta sua inclusão no rol das entidades reconhecidas como de utilidade pública pelo Estado.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de abril de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, a esta Comissão de Educação e Cultura compete analisar as



proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, aludidos no art. 78, da mesma norma regimental.

Neste sentido, verifico nos elementos documentais constantes nos autos que a ACLUX – Associação dos Cidadãos Luxemburgueses no Brasil, desenvolve uma série de atividades alinhadas às atribuições desta Comissão, com destaque para: promoção da cultura luxemburguesa, por meio de eventos culturais, documentários, informativos e apoio a publicações históricas; fomento à educação e à pesquisa, com a realização de palestras, mentorias e atividades voltadas à orientação educacional para estudantes interessados em estudar no exterior; valorização do patrimônio cultural, por meio de resgate da memória da imigração luxemburguesa e incentivo ao intercâmbio cultural; Integração social e cidadania, com ações voltadas à orientação sobre direitos, cidadania e assistência a brasileiros com vínculo luxemburguês; participação ativa da comunidade, com organização voluntária e sem fins lucrativos, conforme comprovado em relatório e declarações oficiais.

Ademais, a atuação da Associação fortalece os laços históricos entre Brasil e Luxemburgo, promove a diversidade cultural e contribui para a construção da identidade pluricultural catarinense.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0150/2025**

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins

Relator